



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA – 2022

ANANÁS - TO

2022

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Data = 12-01-2023
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

SUMÁRIO

Introdução	3
Base legal	3
Formas de se manifestar	4
Tipos de Manifestações	4
Manifestações recebidas	5
Considerações Finais	7



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

INTRODUÇÃO

Este é o relatório referente às atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de Ananás no ano de 2022. Conforme estabelece a Lei 13.460/17, artigo 14, incisos I e II, regulamentado pela Resolução CMAT nº 005, de 01 de setembro de 2022.

O principal objetivo deste relatório é dar uma visão geral das atividades desempenhadas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Ananás durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

Outro objetivo deste documento é dar mais publicidade a essa importante ponte de ligação entre o cidadão e o poder público, que é a Ouvidoria, falando da sua base legal, dos canais disponíveis para o cidadão se manifestar, da classificação das manifestações e dos dados estatísticos referentes às manifestações recebidas por esta ouvidoria no ano de 2022.

Além de buscar garantir o direito de participação dos cidadãos ananaenses na administração pública fiscalizando-o, para assim estimular que os serviços públicos sejam prestados com qualidade. Para que isso seja cumprido, dentre as incumbências definidas, cabe-se destacar a função de encaminhar aos setores competentes para o fornecimento por estes, de esclarecimentos e informações acerca de atos praticados ou de sua responsabilidade, motivo de reclamações ou pedidos de informações. Sendo função da Ouvidoria, cobrar respostas coerentes a respeito das manifestações encaminhadas a outros setores e levar ao conhecimento da controladoria ou do presidente da Câmara Municipal de Ananás os eventuais descumprimentos.

BASE LEGAL

A seguir estão listados os itens que compõem a base legal desta ouvidoria:

- Resolução nº 005/2022 – “Dispõe a reestrutura o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Ananás/TO, renomeia o Cargo de provimento Efetivo, cria e regulamenta a Ouvidoria e dá outras providências”.
- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. - Lei Geral de Proteção de Dados





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

Pessoais (LGPD).

- Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário;
- Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal.

FORMAS DE SE MANIFESTAR

O cidadão pode entrar em contato com a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ananás das seguintes maneiras:

- Telefone – por meio do número (63) 3442-1500;
- Pessoalmente – indo a Câmara Municipal de Ananás;
- Carta – Escreva para Câmara Municipal de Ananás, situada na Avenida Brasil, 242 – Centro, CEP: 77.890-000, Ananás – TO.
- Formulário eletrônico – via site oficial da Câmara Municipal de Ananás pelo link: <https://www.ananas.to.leg.br/sic>;
- E-mail – camaraananas@uol.com.br;

Ressaltando-se que a Resolução nº 005/2022 determina que o cidadão deve se identificar com nome e CPF ou número da carteira de identidade, exceto quando se tratar de uma comunicação de irregularidade descrita pelo decreto nº 9.492/2018 no 2º parágrafo do artigo 23.

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES

De acordo com a Lei nº 13.460 art. 2º inciso V, de 26 de junho de 2017, as manifestações dos usuários são classificadas em:

- **Denúncia:** comunicar a ocorrência de ato ilícito, a prática de irregularidade por agentes públicos ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes. Ainda que anônima, será apurada, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade;
- **Elogio:** demonstrar reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

Pág. 4

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2021/2022

- **Reclamação:** demonstrar sua insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;
- **Solicitação:** pedir a adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública municipal; e
- **Sugestão:** registrar ideia ou proposta de melhoria de atendimento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal.

Além dos tipos de manifestação descritos anteriormente existem mais dois tipos de manifestação. O primeiro é a comunicação de irregularidade descrita pelo Decreto nº 9.492/2018 no 2º parágrafo do artigo 23, que é uma informação de origem anônima que comunica irregularidade com indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade. No entanto, não se configura uma manifestação no conceito adotado pela Lei nº 13.460/2017, a comunicação de irregularidade não é passível de acompanhamento pelo seu autor, já que o autor opta por não se identificar. No entanto, havendo razoabilidade mínima no conteúdo narrado e documentos de comprovação ou informações que possibilitem a análise e a apuração dos fatos, a comunicação deve ser recebida, e, após análise prévia pela ouvidoria, enviada ao órgão ou entidade competente para sua apuração.

O último tipo de manifestação atendida por esta ouvidoria é o pedido de acesso à informação. De acordo com o artigo 10 da Lei 12.527/2011, qualquer pessoa, natural ou jurídica, pode apresentar pedido de acesso a informações a órgãos e entidades públicos, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

Durante o período entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro foi realizada apenas 01 (uma) manifestação a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ananás, a tabela 1 mostra a classificação dessa manifestação e a forma que esta foi realizada, ou seja, se ela foi realizada usando o E-mail ou através do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Ananás, apesar de existirem outras formas para os cidadãos se manifestarem como descrito anteriormente, somente uma foi utilizada no ano de 2022 para se manifestar. A tabela 1 mostra a forma escolhida para a manifestação feita durante o ano de 2022:

Tabela 1 Quantidade de manifestações por tipo

Classificação	E-mail	Portal	Total
Reclamação	0	0	0
Solicitação	0	0	0

Pág. 5

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2021/2022

Denúncia	0	0	0
Sugestão	0	0	0
Elogio	0	0	0
Comunicação	0	0	0
Acesso à Informação	0	1	1

A tabela 2 mostra a divisão das manifestações durante os meses de ano de 2022.

Tabela 2 manifestações por mês

Mês	Total
Março	0
Abril	0
Mai	0
Junho	0
Julho	0
Agosto	1
Setembro	0
Outubro	0
Novembro	0
Dezembro	0

Esse ano a manifestação recebida por esta ouvidoria teve como principal fato gerador as informações da empresa responsável pelo desenvolvimento do Portal da Transparência da Câmara Municipal de ANANÁS/TO requisitado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins – MPE/TO.

Tabela 3 assuntos das manifestações recebidas

Assunto	Quantidade
Pandemia	0
Concurso	0
Pedido de Informação	1
Bolsa família	0
Seguro desemprego	0
IPTU	0
Transparência	0
Solicitação de providencias	0

A solicitação do MPE/TO foi cadastrada com sob o código nº 62eac1b9697a2, tipo de manifestação sobre a Informação e-Sic, respondida em 04/08/2022 gerando a senha u8e2U9.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse relatório buscou evidenciar as atividades da ouvidoria da Câmara Municipal de Ananás durante o ano de 2022. Que tem como objetivo ser uma ponte da população com o Poder Legislativo Municipal, para melhorar os processos internos da Câmara e auxiliar na fiscalização do executivo municipal, sendo essa uma das principais funções do poder legislativo.

Uma vez que a ouvidoria se apresenta como uma ferramenta para a democracia participativa, na medida em que transporta o cidadão comum para o âmbito da administração pública. O ouvidor é o porta-voz do cidadão, tendo o papel de analisar e responder as manifestações/demandas enviadas pelo cidadão para que assim este tenha voz ativa dentro a administração pública. Essa participação permite a correção e o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à sociedade através da ouvidoria, fortalecendo a construção de uma consciência cidadã direcionada para questões de caráter geral e interesse público.

Simultaneamente é fundamental fortalecer esse instrumento como agente da prevenção de riscos constitucionais e conflitos, em favor de um ambiente organizacional com alto nível de respeito mútuo, sendo essa uma função importante que deve ser desempenhada pela Ouvidoria.

É o relatório.